



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

C.G.C. 08.882.862/0001-05
 CEP 58.725-000

LEI Nº 123/92, de 20 de novembro de 1992.

DENOMINA CEMITÉRIO PÚBLICO
 "SÃO JOSÉ", E DÁ OUTRAS PROV.
 DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.,
 Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Cemitério Público Municipal, com
 o nome de "SÃO JOSÉ", localizado nesta cidade de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim,
 responsável pela Aposição da Placa Denominativa, no cemitério do Municí-
 pio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB., 20
 de novembro de 1992.

[Handwritten Signature]
 JOSÉ EDUARDO RODRIGUES GUEDES
 = Prefeito Constitucional =

Cartório "DINAMÉRICO WANDERLEY"
 2º Ofício de Notas

Tabelião Público:

Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Escrevente: LILIANA GUEDES WANDERLEY

REGISTRO Nº 123/92, de 20 de Novembro de 1992.

[Handwritten Signature]
 Edmundo Rodrigues Guedes

São José do Bonfim - PB., 20 de Novembro de 1992.

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.

[Handwritten Signature]
 Lílian Guedes Wanderley
 Escrevente - CPF 011.111.111
 Cartório do 2º Ofício - São José do Bonfim - PB.